



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 034, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A Vereadora Márcia Andréia Pereira Lemes, apresenta como **Emenda Impositiva Individual** ao Orçamento do Município de Ibaíti para o Exercício Financeiro de 2026, nos termos do art. 125-A da Lei Orgânica Municipal, previsão de verba específica para manutenção predial e reparos no Projeto Piá, aquisição de câmara de segurança, e utensílios para a cozinha para o Projeto Piá da sede do Município.

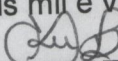
ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
UNIDADE: 001– MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Descrição da ação/ produto	Unidade de Medida	META QUANTITATIVA
Manutenção predial e reparos no Projeto Piá, aquisição de câmara de segurança, e utensílios para a cozinha para o Projeto Piá da sede do Município.		R\$ 20.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda justifica-se na necessidade de realização de manutenção predial e reparos, em especial nos banheiros, além da aquisição de câmara de segurança, e utensílios para a cozinha.

A fim de atender requisitos constitucionais, afirma-se que inexistente incompatibilidade com o plano plurianual, que possui dentre os seus programas a assistência a criança e adolescente.

GABINETE DA VEREADORA MÁRCIA ANDRÉIA PEREIRA LEMES, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (05.11.2025).


MÁRCIA ANDRÉIA PEREIRA LEMES
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 035, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A Vereadora Márcia Andréia Pereira Lemes, apresenta como **Emenda Impositiva Individual** ao Orçamento do Município de Ibaíti para o Exercício Financeiro de 2026, nos termos do art. 125-A da Lei Orgânica Municipal, previsão de verba específica para cobertura de Acrílico na entrada da Unidade Básica de Saúde Airton Ferreira de Melo.

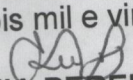
ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Descrição da ação/ produto	Unidade de Medida	META QUANTITATIVA
Cobertura de Acrílico na entrada da Unidade Básica de Saúde Airton Ferreira de Melo.		R\$ 15.000.00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda justifica-se na necessidade de cobertura de acrílico na entrada da Unidade Básica de Saúde Airton Ferreira de Melo, a fim de proporcionar a proteção dos pacientes que ficam debaixo de sol e chuva para aguardar atendimento.

A fim de atender requisitos constitucionais, afirma-se que inexistente incompatibilidade com o plano plurianual, que possui dentre os seus programas de manutenção da Secretaria Municipal de Saúde (Programa 9 – Secretaria Municipal de Saúde – Cod 44 – Aquisição de Mobiliário e Equipamentos Hospitalares, Cod 48, Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Básicas de Saúde)

GABINETE DA VEREADORA MÁRCIA ANDRÉIA PEREIRA LEMES, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (05.11.2025).


MÁRCIA ANDRÉIA PEREIRA LEMES
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 036, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A Vereadora Márcia Andréia Pereira Lemes, apresenta como **Emenda Impositiva Individual** ao Orçamento do Município de Ibaiti para o Exercício Financeiro de 2026, nos termos do art. 125-A da Lei Orgânica Municipal, previsão de verba específica para aquisição de insumos para o Centro Recreativo Sonho Meu da Criança e do Idoso – CNPJ nº 34.834.890/0001-59, para o acolhimento e tratamento do idoso em situação de vulnerabilidade social.

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

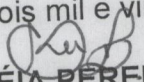
Descrição da ação/ produto	Unidade de Medida	META QUANTITATIVA
Aquisição de insumos para o Centro Recreativo Sonho Meu da Criança e do Idoso – CNPJ nº 34.834.890/0001-59, para o acolhimento e tratamento do idoso em situação de vulnerabilidade social		R\$ 25.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda justifica-se na necessidade de previsão de repasse de recursos ao Centro Recreativo Sonho Meu da Criança e do Idoso – CNPJ nº 34.834.890/0001-59, para o acolhimento e tratamento do idoso em situação de vulnerabilidade social, uma vez que essa instituição tem prestado esse serviço sem qualquer ajuda do Município.

A fim de atender requisitos constitucionais, afirma-se que inexistente incompatibilidade com o plano plurianual, que possui dentre os seus programas os seus programas a manutenção da saúde (Programa 9 - Secretaria Municipal de Saúde Cod. 42 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde)

GABINETE DA VEREADORA MÁRCIA ANDRÉIA PEREIRA LEMES, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (05.11.2025).


MÁRCIA ANDRÉIA PEREIRA LEMES
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍ A RAINHA DAS COLINAS

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 037, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A Vereadora Márcia Andréia Pereira Lemes, apresenta como **Emenda Impositiva Individual** ao Orçamento do Município de Ibaí para o Exercício Financeiro de 2026, nos termos do art. 125-A da Lei Orgânica Municipal para contratação de profissionais especializados, tais como: médicos neurologista e psiquiatra, terapeuta ocupacional, psicólogos, fonoaudiólogos e nutricionistas para tratamento de pessoas com TEA, TOD, TDAH, Paralisia Cerebral, Hiperatividade, e outros transtornos neurológicos/psiquiátricos que exijam tratamento especializado, e realização de exames.

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Descrição da ação/ produto	Unidade de Medida	META QUANTITATIVA
Contratação de profissionais especializados, tais como: médicos neurologista e psiquiatra, terapeuta ocupacional, psicólogos, fonoaudiólogos e nutricionistas para tratamento de pessoas com TEA, TOD, TDAH, Paralisia Cerebral, Hiperatividade, e outros transtornos neurológicos/psiquiátricos que exijam tratamento especializado, e realização de exames		R\$ 20.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda justifica-se na necessidade de previsão de recursos para contratação de profissionais especializados, tais como: médicos neurologista e psiquiatra, terapeuta ocupacional, psicólogos, fonoaudiólogos e nutricionistas para tratamento de pessoas com TEA, TOD, TDAH, Paralisia Cerebral, Hiperatividade, e outros transtornos neurológicos/psiquiátricos que exijam tratamento especializado.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

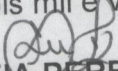
ESTADO DO PARANÁ

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

Diariamente recebemos reclamações de pais que não tem condições financeiras de arcar com os custos dos tratamentos especializados que seus filhos necessitam na área neurológica e psiquiátrica, desta forma a disponibilização deste tratamento pelo Município além de suprir a necessidade da população, assegurará o direito de saúde a dignidade da pessoa humana.

A fim de atender requisitos constitucionais, afirma-se que inexistente incompatibilidade com o plano plurianual, que possui dentre os seus programas os seus programas a manutenção da saúde (Programa 9 - Secretaria Municipal de Saúde Cod. 42 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde)

GABINETE DA VEREADORA MÁRCIA ANDRÉIA PEREIRA LEMES, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (05.11.2025).


MÁRCIA ANDRÉIA PEREIRA LEMES
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 038, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A Vereadora Márcia Andréia Pereira Lemes, apresenta como **Emenda Impositiva Individual** ao Orçamento do Município de Ibaiti para o Exercício Financeiro de 2026, nos termos do art. 125-A da Lei Orgânica Municipal, previsão de verba específica para incentivo de promoção da Festa do Milho e da Batata Recheada no Município de Ibaiti.

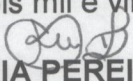
ÓRGÃO: 14 –SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
UNIDADE: 002– MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		
Descrição da ação/ produto	Unidade de Medida	META QUANTITATIVA
Incentivo de promoção da Festa do Milho e da Batata Recheada no Município de Ibaiti		R\$ 15.000,00

JUSTIFICATIVA:

A Lei Municipal nº **1233**, de **03** de **outubro** de **2024**, **incluiu a** Festa do Milho e da Batata Recheada no Município de Ibaiti, no calendário oficial deste Município, por se tratar de festa anual, que atrai o turismo regional neste Município. Desta feita indicamos verbas para o incentivo de promoção do evento cultural da Festa do Milho e da Batata Recheada em nosso Município.

A fim de atender requisitos constitucionais, afirma-se que inexistente incompatibilidade com o plano plurianual, que possui dentre os seus programas o Incentivo a promoção de eventos Culturais (Programa 14 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. Cód. 71 **Promoção de eventos culturais do Município**)

GABINETE DA VEREADORA MÁRCIA ANDRÉIA PEREIRA LEMES, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (05.11.2025).


MÁRCIA ANDRÉIA PEREIRA LEMES
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 039, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A Vereadora Márcia Andréia Pereira Lemes, apresenta como **Emenda Impositiva Individual** ao Orçamento do Município de Ibaiti para o Exercício Financeiro de 2026, nos termos do art. 125-A da Lei Orgânica Municipal, previsão de verba específica para aquisição de equipamentos para Fundação Hospitalar de Saúde do Município de Ibaiti, a saber: 02 computadores, 02 impressoras, 02 monitores multiparâmetros, 01 Ventilador (Respirador) 01 Portátil, Cadeira para Refeitório- aço inoxidável

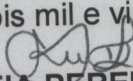
ÓRGÃO: 05 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI		
UNIDADE: 001 SAUDE PUBLICA		
Descrição da ação/ produto	Unidade de Medida	META QUANTITATIVA
Aquisição de equipamentos para Fundação Hospitalar de Saúde do Município de Ibaiti, a saber: 02 computadores, 02 impressoras, 02 monitores multiparâmetros, 01 Ventilador (Respirador) 01 Portátil, Cadeira para Refeitório- aço inoxidável		R\$ 64.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda justifica-se na necessidade de aquisição de equipamentos hospitalares que viabilizem a prestação de serviços de saúde de qualidade.

A fim de atender requisitos constitucionais, afirma-se que inexistente incompatibilidade com o plano plurianual, que possui dentre os seus programas os seus programas a manutenção da saúde (Programa: 17 - Fundação Hospitalar De Saúde Municipal de Ibaiti. Cod: 130 - Fundação Hospitalar De Saúde Municipal De Ibaiti - FHSMI).

GABINETE DA VEREADORA MÁRCIA ANDRÉIA PEREIRA LEMES, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (05.11.2025).


MÁRCIA ANDRÉIA PEREIRA LEMES
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 040, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A Vereadora Márcia Andréia Pereira Lemes, apresenta como **Emenda Impositiva Individual** ao Orçamento do Município de Ibaiti para o Exercício Financeiro de 2026, nos termos do art. 125-A da Lei Orgânica Municipal, previsão de verba específica para aquisição de enxoval para Fundação Hospitalar de Saúde do Município de Ibaiti.

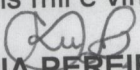
ÓRGÃO: 05 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI		
UNIDADE: 001 SAUDE PUBLICA		
Descrição da ação/ produto	Unidade de Medida	META QUANTITATIVA
Aquisição de enxoval para Fundação Hospitalar de Saúde do Município de Ibaiti.		R\$ 10.341,03

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda justifica-se na necessidade de aquisição de enxovais para Fundação Hospitalar de Saúde do Município de Ibaiti, uma vez que a manutenção destes materiais deve ser permanente para evitar a sua falta.

A fim de atender requisitos constitucionais, afirma-se que inexistente incompatibilidade com o plano plurianual, que possui dentre os seus programas os seus programas a manutenção da saúde (Programa: 17 - Fundação Hospitalar De Saúde Municipal de Ibaiti. Cod: 130 - Fundação Hospitalar De Saúde Municipal De Ibaiti - FHSMI).

GABINETE DA VEREADORA MÁRCIA ANDRÉIA PEREIRA LEMES, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (05.11.2025).


MÁRCIA ANDRÉIA PEREIRA LEMES
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 041, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A Vereadora Márcia Andréia Pereira Lemes apresenta como **Emenda Impositiva Individual** ao Orçamento do Município de Ibaiti para o Exercício Financeiro de 2026, nos termos do art. 125-A da Lei Orgânica Municipal, previsão de verba específica para o custeio do Centro de Convivência do CAJI.

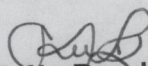
ÓRGÃO: 03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
UNIDADE: 001 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
Descrição da ação/ produto	Unidade de Medida	META QUANTITATIVA
Custeio para Manutenção da FACAI.		R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda justifica-se na necessidade de reforço orçamentário para a manutenção da FACAI, a fim de adquirir uniformes, aquisição de material esportivos, dentre outros.

A fim de atender requisitos constitucionais, afirma-se que inexistente incompatibilidade com o plano plurianual, que possui dentre os seus programas de manutenção da FACAI (Programa 15 – Fundação de Apoio a Criança e do Adolescente – FACAI. Cód: 129 - Fundação de Apoio a Criança e do Adolescente – FACAI)

GABINETE DA VEREADORA MÁRCIA ANDRÉIA PEREIRA LEMES, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (05.11.2025).


Márcia Andréia Pereira Lemes
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 042, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

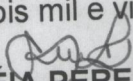
A Vereadora **MÁRCIA ANDRÉIA PEREIRA LEMES**, apresenta como **Emenda Impositiva Individual** ao Orçamento do Município de Ibaíti para o Exercício Financeiro de 2026, nos termos do art. 125-A da Lei Orgânica Municipal, previsão de verba específica para repasse e/ou fornecimento de ração para cães e gatos para Associação Vida sem Voz AMAI – CNPJ sob nº 79.259.685/0001-45.

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Descrição da ação/ produto	Unidade de Medida	META QUANTITATIVA
Repasse e/ou fornecimento de ração para cães e gatos para Associação Vida sem Voz AMAI – CNPJ sob nº 79.259.685/0001-45.		R\$10.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda justifica-se na necessidade de previsão de repasse de recursos /ou fornecimento de ração para cães e gatos para Associação Vida sem Voz AMAI – CNPJ sob nº 79.259.685/0001-45, uma vez que essa instituição tem prestado relevantes serviços de proteção e cuidados com animais, sem qualquer ajuda do Município. A fim de atender requisitos constitucionais, afirma-se que inexistente incompatibilidade com o plano plurianual, que possui dentre os seus programas os seus programas a manutenção da saúde (Programa 9 - Secretaria Municipal de Saúde Cod. 42 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde)

GABINETE DA VEREADORA MÁRCIA ANDRÉIA PEREIRA LEMES, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (05.11.2025).


MÁRCIA ANDRÉIA PEREIRA LEMES
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 043, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A Vereadora **MÁRCIA ANDRÉIA PEREIRA LEMES**, apresenta como **Emenda Impositiva Individual** ao Orçamento do Município de Ibaíti para o Exercício Financeiro de 2026, nos termos do art. 125-A da Lei Orgânica Municipal, previsão de verba específica para repasse para aquisição e/ou fornecimento de utensílios domésticos e eletrodomésticos para o Consórcio Intermunicipal de Serviço de Acolhimento Socioassistencial (CISAS), CNPJ sob nº 52169886/0001-03.

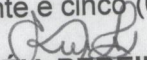
ÓRGÃO: 05 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE: 001– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Descrição da ação/ produto	Unidade de Medida	META QUANTITATIVA
Repasse para aquisição e/ou fornecimento de utensílios domésticos e eletrodomésticos para o Consórcio Intermunicipal de Serviço de Acolhimento Socioassistencial (CISAS), CNPJ sob nº 52169886/0001-03.		R\$20.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda justifica-se na necessidade de previsão de repasse para aquisição e/ou fornecimento de utensílios domésticos e eletrodomésticos para o Consórcio Intermunicipal de Serviço de Acolhimento Socioassistencial (CISAS), CNPJ sob nº 52169886/0001-03, considerando que cuidam das crianças abrigadas, e necessitam de equipamentos para o melhor funcionamento da entidade.

A fim de atender requisitos constitucionais, afirma-se que inexistente incompatibilidade com o plano plurianual, que possui dentre os seus programas a manutenção do referido consórcio.

GABINETE DA VEREADORA MÁRCIA ANDRÉIA PEREIRA LEMES, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (05.11.2025).


MÁRCIA ANDRÉIA PEREIRA LEMES
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 045, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

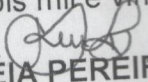
A Vereadora Márcia Andréia Pereira Lemes, apresenta como **Emenda Impositiva Individual** ao Orçamento do Município de Ibaíti para o Exercício Financeiro de 2026, nos termos do art. 125-A da Lei Orgânica Municipal, previsão de verba específica para aquisição de material de Pilates para as aulas da Melhor Idade.

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
UNIDADE: 001 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Descrição da ação/ produto	Unidade de Medida	META QUANTITATIVA
Aquisição de material de Pilates para as aulas da Melhor Idade.		R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda justifica-se na necessidade de previsão de recursos para aquisição de material de Pilates para as aulas da Melhor Idade. A fim de atender requisitos constitucionais, afirma-se que inexistente incompatibilidade com o plano plurianual, que possui dentre os seus programas os seus programas a manutenção da assistência social.

GABINETE DA VEREADORA MÁRCIA ANDRÉIA PEREIRA LEMES, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (05.11.2025).


MÁRCIA ANDRÉIA PEREIRA LEMES
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 046⁶⁴, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

A Vereadora Márcia Andréia Pereira Lemes, apresenta como **Emenda Impositiva Individual** ao Orçamento do Município de Ibaíti para o Exercício Financeiro de 2026, nos termos do art. 125-A da Lei Orgânica Municipal, previsão de verba específica para realização de campanhas de prevenção à saúde.

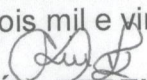
ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Descrição da ação/ produto	Unidade de Medida	META QUANTITATIVA
Campanhas de prevenção à saúde.		R\$ 10. 000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda justifica-se na necessidade de realização de campanhas de prevenção à saúde como estratégias de comunicação para conscientizar a população sobre a promoção da saúde e a prevenção de doenças.

A fim de atender requisitos constitucionais, afirma-se que inexistente incompatibilidade com o plano plurianual, que possui dentre os seus programas os seus programas a manutenção da saúde (Programa 9 - Secretaria Municipal de Saúde Cod. 42 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde)

GABINETE DA VEREADORA MÁRCIA ANDRÉIA PEREIRA LEMES, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (05.11.2025).


MÁRCIA ANDRÉIA PEREIRA LEMES
VEREADORA